

## EDITAL Nº 14/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.004704/2024-80

DOCUMENTO SEI Nº 2253070

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria nº 1143/REIT-CGAB/IFRO, (Doc. SEI 1966228), de 15 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Seleção de Profissionais para atuarem como **Bolsistas na Função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em Fruticultor** na modalidade presencial referente aos cursos de FIC - Formação Inicial e Continuada financiados pelo Edital de Chamada Pública Nº 94/2022, que trata da oferta de cursos na área de Bioeconomia.

### 1. OBJETO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais com e sem vínculo com o serviço público, para atuarem como colaboradores bolsistas, na oferta, pelo IFRO Campus Jarú, do Curso de Formação Inicial em Fruticultor, na modalidade presencial e vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 94/2022, que trata da oferta de cursos na área de Bioeconomia, TED 12812/2023.

### 2. CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. A presente minuta não está contemplada pelo PAT 2024, uma vez que o mesmo está em construção, mas após a ação será discriminada segundo os objetivos estratégicos do PDI-IFRO/2023-2027.

2.2. Os recursos destinados a este Edital são provenientes do Edital de Chamada Pública Nº 94/2022, que trata da oferta de cursos na área de Bioeconomia. Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) para atender o Programa de Bioeconomia TED 12812, na natureza de despesa rubrica 339048, rubrica 339036, rubrica 339147, rubrica 339018, e natureza de despesa rubrica 339030, distribuídas mediante demanda do Curso.

2.3. Cada inscrição submetida poderá apresentar orçamento no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do colaborador (a) solicitante.

2.4. Serão aprovadas inscrições no limite do orçamento do Edital, conforme os critérios de avaliação dispostos no Quadro 1 do item 4.

2.5. A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes orçamentários visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis.

2.6. Cada candidato, poderá se inscrever em até duas disciplinas, com soma de carga horária igual ou inferior a 50h, caso haja disponibilidade financeira, o saldo poderá ser distribuído entre os participantes com inscrições deferidas. Persistindo a existência de saldo a ser utilizado, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pelo Departamento de Extensão, de acordo com os objetivos estabelecidos neste edital.

2.7. Se até a data de encerramento deste Edital o valor total não for utilizado, o mesmo poderá ser remanejado para custeio de outras atividades do DEPEX.

2.8. A disponibilização do valor total deste Edital está condicionada à liberação de limite orçamentário pela Pro-Reitoria de Extensão do IFRO, sendo o(s) pagamento(s) ao(s) proponente(s)

sujeito(s) à liberação de recursos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC EDITAL N° 94/2022.

2.9. Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

2.10. Os recursos financeiros devem ser executados após a sua liberação ao beneficiário e dentro do prazo de vigência do proposta do curso, cujo limite é de 12 meses após a liberação.

2.11. Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização do mesmo até o final do exercício financeiro de 2024, no que concerne a execução orçamentária e financeira, bem como, sendo o caso, a devolução de recursos seja feita dentro do exercício em questão, após esse prazo somente em casos excepcionais, tendo a ciência de que o recurso não poderá mais ser utilizado.

2.12. Em caso de valores recebidos erroneamente ou de erro administrativo (operacional ou de cálculo), conforme entendimento pacificado do STJ através do Acórdão 531, será gerada GRU para devolução dos valores percebidos indevidamente.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

3.3. As aulas do Curso FIC de Fruticultor acontecerão no IFRO *Campus* Jaru, no município de JARU/RO.

3.4. Os custos com deslocamento até o *Campus* Jaru, se houver, durante as ações do curso, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.5. O período das aulas ocorrerão entre os meses de Maio de 2024 até Agosto de 2024.

3.6. As aulas ocorrerão no período noturno, conforme calendário acadêmico elaborado pelo supervisão do curso.

3.7. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

3.8. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme Resolução nº 25/2015/CONSUP.

3.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse Edital, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Extensão do *Campus* e/ou e-mail. depex.jaru@ifro.edu.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 02 (dias) úteis.

### 4. QUADRO DE VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indicam também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação para o Curso FIC em Fruticultor**

Função: Apoio Técnico				Disciplinas	Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
Cargo	Vagas	Ch mensal	Valor por Hora (R\$)		
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	01	60	18,00	-	<b>Curso técnico ou Graduação em qualquer área e preferencialmente com experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos.</b> Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> JARU/IFRO, em

Função: Apoio Técnico				Disciplinas	Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
					razão dos requisitos de acesso ao sistema.
Apoio Técnico para Gestão Financeira	01	60	18,00	-	<b>Curso técnico ou Graduação em qualquer área e experiência em atividades voltadas a Gestão Orçamentária e Financeira.</b> Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> JARU/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados.

**Quadro 2 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação para o Curso FIC em Fruticultor**

Professores				Disciplinas	Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
Cargo	Vagas	Ch	Valor Hora Aula (R\$)		
Professor Formador com vínculo com o serviço público	01	12	R\$ 50,00	Português instrumental	Licenciatura em Letras
Professor Formador com vínculo com o serviço público	01	12	R\$ 50,00	Matemática básica	Licenciatura em Matemática
Professor Formador com vínculo com o serviço público	01	20	R\$ 50,00	Empreendedorismo, associativismo e cooperativismo	Administração
Professor Formador com vínculo com o serviço público	01	20	R\$ 50,00	Marketing e técnica de vendas	Administração
Professor Formador com vínculo com o serviço público	01	20	R\$ 50,00	Bioeconomia da Amazônia legal	Engenharia Ambiental ou Florestal; Administração; Filosofia; Sociologia; História; Geografia, Biologia, Gestão Ambiental
Professor Formador com vínculo com o serviço público	01	12	R\$ 50,00	Saúde e segurança do trabalho	Engenharia Ambiental ou Florestal com especialização em Segurança no Trabalho; Técnico em Segurança no Trabalho; Bacharel em Segurança do Trabalho
Professor Formador com vínculo com o serviço público	01	12	R\$ 50,00	Higiene e controle de qualidade em alimentos	Engenharia de alimentos
Professor Formador SEM vínculo com o serviço público	01	68	R\$ 50,00	Processamento de produtos a base de frutas	Engenharia de alimentos
Professor Formador SEM	01	12	R\$ 50,00	Manejo de fruteiras	Engenharia agrônômica; Técnico em agropecuária

Função: Apoio Técnico				Disciplinas	Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
vínculo com o serviço público					
Professor Formador SEM vínculo com o serviço público	01	12	R\$ 50,00	Fitossanidade de fruteiras	Engenharia agrônômica; Técnico em agropecuária
<b>Carga horária total</b>					<b>200 horas</b>

4.2. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

4.3. No caso de Professor/Formador, poderá se inscrever em até duas disciplinas, com soma de carga horária igual ou inferior a 50h.

4.4. Caso o candidato se inscreva para mais de duas opções, serão consideradas somente as mais recentes para efeitos de classificação.

4.5. Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função, prevista neste processo seletivo.

4.6. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento, aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada do dia 05/04/2024 à 14/04/2024, conforme estabelecido no cronograma deste Edital. A INSCRIÇÃO do Candidato à Bolsa será feita exclusivamente via INTERNET, por meio do link do Formulário eletrônico <https://forms.gle/qLsMBEW9ezmJ4wSSA>, e deve: Possuir um e-mail válido; Estar logado em uma conta Google;

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF (ANEXAR EM ARQUIVO ÚNICO) conforme as instruções do formulário:

- a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- e) Ficha de Pontuação disposta no Anexo II e cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição.

5.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.4. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5.5. **Ao se candidatar à vaga, o candidato tenha plena ciência de que as aulas serão ministradas de forma presencial, em local a ser definido pelo IFRO no ato da convocação.**

5.6. Após a homologação das inscrições e divulgação dos resultados do resultado de seleção, os candidatos poderão interpor recursos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail: [depex.jaru@ifro.edu.br](mailto:depex.jaru@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO- INSCRIÇÃO CURSO FIC DE Fruticultor.

## 6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Responsável pelo Edital Nº 14/2024/JARU - CGAB/IFRO, de 01 de abril de 2024, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 3.

**Quadro 3 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional**

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>
<b>Formação Acadêmica Vertical</b>	a) Graduação em qualquer área	Curso	6	6	
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	c) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	Curso	9	9	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	12	12	
<b>Experiência Profissional</b>	e) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	10	
	f) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área para qual se inscreveu	Declaração ou certificado	5	20	
	i) Atualização profissional de no mínimo 10h	Declaração ou certificado	5	15	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>100</b>	

6.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

6.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.

6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 3, item 5.1.
- c) Maior tempo de atuação como docente.

6.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

6.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

6.7. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail: [depex.jaru@ifro.edu.br](mailto:depex.jaru@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO- CURSO FIC DE FRUTICULTOR.

6.8. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins no site do IFRO: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

## 7. CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

7.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo III deste Edital e conforme orientações do Coordenador/Supervisor do Curso e equipe do *Campus* Jaru, e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

7.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

7.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

7.5. A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no site do IFRO: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

7.6. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail: [depex.jaru@ifro.edu.br](mailto:depex.jaru@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) Cópia simples do PIS/PASEP.

## 8. REMUNERAÇÃO

8.1. O profissional contratado para o curso disposto neste Edital fará jus à remuneração de referência disposta nos Quadros 1 deste Edital.

8.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

8.3. Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

8.3.1. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados, que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

8.4. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

8.5. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

8.6. A atividade do profissional colaborador dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

9.1. O bolsista que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo IFRO a partir data do desligamento.

9.2. O bolsista poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, quando for o caso, pelos seguintes motivos:

- a) término do termo de compromisso e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso ou infração de natureza ética;
- d) redução do número de bolsistas a critério do IFRO;
- e) irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) acúmulo de outra bolsa de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, nos termos do art. 14, §5 o da Resolução FNDE4/2012;
- g) quando não comprovada a compatibilidade de horário, casando prejuízo à Instituição; e
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa.

## 10. CRONOGRAMA

10.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Especificação	Período	Meio
Publicação do Edital	02/04/2024	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Impugnação do Edital	03/04/2024	E-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Inscrições	05/04/2024 à 14/04/2024	Formulário eletrônico
Homologação das Inscrições	17/04/2024	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Recursos à homologação das inscrições	18/04/2024	E-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	19/04/2024	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Divulgação de Homologação Final das Inscrições e Resultado Preliminar de Seleção	22/04/2024	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	23/04/2024	E-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Divulgação do Resultado de Seleção Final e convocação dos candidatos selecionados	24/04/2024	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	Até 29/04/2024	E-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma da oferta das disciplinas	Conforme a programação do <i>Campus</i>

10.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

10.2.1. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

10.3. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

11.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

11.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, nos limites deste Edital, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até maio de 2024.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.

11.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos de Formação Inicial e Continuada e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

11.8. Os professores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus*, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão, em segunda instância, se houver.

RENATO DELMONICO

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2253070** e o código CRC **A865FD99**.

**ANEXOS AO EDITAL Nº 14/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO I — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Documento de identidade:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone/Celular:</b>	
<b>REFERÊNCIA DO RECURSO</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Resultado de inscrição</b> <input type="checkbox"/> <b>Classificação</b>	
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Obs. Atenção: Enviar este formulário ao e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br, no prazo previsto no cronograma do Edital.

### **ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO**

**(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)**

### **ANEXO IIA - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (APOIO TÉCNICO)**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome:</b>	

<b>Documento de identidade:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone/celular:</b>	

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>
<b>Formação Acadêmica Vertical</b>	<b>a) Graduação em qualquer área</b>	<b>Curso</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	
	<b>b) Graduação na área para a qual se inscrever</b>	<b>Curso</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	
	<b>c) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever</b>	<b>Curso</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	
	<b>d) Mestrado na área para a qual se inscrever</b>	<b>Curso</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>e) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada</b>	<b>Semestre</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	
	<b>f) Docência na área para a qual se inscrever</b>	<b>Semestre</b>	<b>4</b>	<b>20</b>	
	<b>g) Comprovação de experiência profissional na área para qual se inscreveu</b>	<b>Declaração ou certificado</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	

	<b>i) Atualização profissional de no mínimo 10h</b>	<b>Declaração ou certificado</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>100</b>	

**ANEXO IIB - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (PROFESSOR FORMADOR)**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>					
<b>Nome:</b>					
<b>Documento de identidade:</b>					
<b>E-mail:</b>					
<b>Telefone/celular:</b>					
<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>
<b>Formação Acadêmica Vertical</b>	<b>a) Graduação em qualquer área</b>	<b>Curso</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	
	<b>b) Graduação na área para a qual se inscrever</b>	<b>Curso</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	
	<b>c) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever</b>	<b>Curso</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	
	<b>d) Mestrado na área para a qual se inscrever</b>	<b>Curso</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	

<b>Experiência Profissional</b>	<b>e) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada</b>	<b>Semestre</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	
	<b>f) Docência na área para a qual se inscrever</b>	<b>Semestre</b>	<b>4</b>	<b>20</b>	
	<b>g) Comprovação de experiência profissional na área para qual se inscreveu</b>	<b>Declaração ou certificado</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	
	<b>i) Atualização profissional de no mínimo 10h</b>	<b>Declaração ou certificado</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>100</b>	

### **ANEXO III - ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO**

#### **1) PROFESSOR FORMADOR**

- a) Elaborar material didático para disponibilização aos alunos, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas;
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
- d) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- e) Prestar atendimento à tutoria e coordenação adjunta, conforme as necessidades;
- f) Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à mediação e à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Participar dos encontros, promovidos pela mediação e coordenação do Curso;
- k) Participar de encontros pedagógicos ofertados;
- l) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações;
- m) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação do Curso.

## **2) APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO FINANCEIRA**

- a) Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução financeira do Programa de bolsistas;
- b) Organizar os pagamentos dos bolsistas;
- c) Efetuar os pagamentos de bolsas e auxílios;
- d) Acompanhar ações relacionadas às atividades dos bolsistas;
- e) Realizar levantamento das demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados, em articulação com a Coordenação Geral;
- f) Auxiliar no processo de compras, realizando orçamentos e elaborando planilhas de compras;
- g) Apropriação no SIAFI-Web Novo CPR - Geração da NS de Apropriação;
- h) Atuar no SICAF e SIAFI;
- i) Elaborar Listas de Credores-LC e fazer liberação de processos para pagamento;
- j) Receber processos, assinar Notas de Empenhos e fazer arquivamentos;
- k) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- l) Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa e entre outras atividades delegadas pela coordenação adjunta.

## **3) APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA**

- a) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO;
- c) Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos;
- d) Gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos;
- e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico;
- f) Fazer levantamentos, análise dos resultados dos indicadores acadêmicos e manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
- g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO;
- h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos, bem como a expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO;
- i) Acompanhar e atender, em conjunto com setores competentes, discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem EaD;
- j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes;
- k) Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa e entre outras atividades delegadas pela coordenação adjunta.

## **ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG (órgão emissor e UF):</b>	
<b>Rua:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>		
<b>Função para a qual foi selecionado:</b>		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para os cursos FIC-Formação Inicial de Fruticultor por meio do TED 12812. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos projetos ou projetos similares da Capes e FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
- c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Jaru/RO, \_\_\_\_\_ de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO